

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE****Aviso n.º 11076/2008****Nomeação de pessoal dirigente, Chefe da Divisão do Desporto**

Na sequência do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão do Desporto, cujo aviso foi publicado no *Diário da República* n.º 249 de 27 de Dezembro de 2007, e na BEP com o Código de Oferta n.º OE200712/0439, torno público, nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que por meu despacho n.º 25 de 11 de Março de 2008, e considerando a proposta de nomeação e a respectiva fundamentação do juri do referido procedimento concursal, que consta em acta de 11 de Março, nomeei, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de três anos, o funcionário deste município, Francisco Vieira Pinheiro, no cargo de Chefe da Divisão de Desporto. O funcionário em apreço é detentor de competência técnica para o exercício de funções inerentes ao respectivo cargo e de um perfil profissional correspondente ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Esta nomeação produz efeitos à data do despacho, ou seja a 14 de Março de 2008, conforme previsto no n.º 9 do citado diploma legal.

31 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

**Nota curricular**

Francisco Vieira Pinheiro, nasceu a 26/04/1951 em Lisboa, possui Grau de Licenciatura pelo Instituto Superior de Educação Jean Piaget, e tem vasta formação profissional na área do Desporto.

É colaborador desta autarquia desde 1984, integrando os quadros, no regime de nomeação definitiva em 1994. Desde 1997 que assume a coordenação da Divisão do Desporto exercendo competências ao nível dos titulares de cargos dirigentes. De salientar ainda que durante o seu percurso profissional foi-lhe atribuída menção de Mérito excepcional.  
2611104631

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ****Aviso n.º 11077/2008****Concurso interno de acesso geral para preenchimento de vários lugares**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 25 de Fevereiro de dois mil e oito e, no uso de competências para o efeito, nos termos do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e após consulta à BEP — Bolsa de Emprego Pública, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para os seguintes lugares do quadro de pessoal deste município:

Grupo de Pessoal de Chefia:

Chefe de Secção — 2 lugares.

Grupo de Pessoal Operário Altamente Qualificado:

Operário Principal (Operador da ETAR'S) — 1 lugar.

Grupo de Pessoal Operário Qualificado:

Operário Principal (Pedreiro) — 1 lugar;

Operário Principal (Trolha) — 2 lugares;

Operário Principal (Jardineiro) — 2 lugares;

Operário Principal (Marteleiro) — 1 lugar.

2 — Natureza do concurso: interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso: caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de Trabalho: área do Município de Alijó.

5 — Fundamentação Legal:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-

-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

6 — Condições de Candidatura: podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos Especiais:

6.1.1 — Grupo de Pessoal de Chefia:

Chefe de Secção: possuir a categoria de assistente administrativo especialista ou de Tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a Bom, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.1.2 — Grupo de Pessoal Operário Altamente Qualificado:

Operário Principal (Operador da ETAR'S): possuir a categoria de operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

6.1.3 — Grupo de Pessoal Operário Qualificado:

Operário Principal (Pedreiro), Operário Principal (Trolha), Operário Principal (Jardineiro) e Operário Principal (Marteleiro): possuir a categoria de operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Condições de admissão ao concurso: As candidaturas devem ser formalizadas até ao termo do prazo fixado, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara de Alijó e entregue na Secção de Recursos Humanos deste Município, durante as horas normais de expediente, das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 17,30h, ou remetido pelo correio com carta registada e aviso de recepção.

8.1 — Do requerimento deve constar:

8.1.1 — Identificação do candidato: nome completo, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, n.º e data do Bilhete de Identidade, arquivo de identificação que o emitiu e n.º de identificação fiscal.

9 — Identificação do concurso a que se candidata.

10 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão:

10.1.1 — Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias.

10.1.2 — Fotocópia do Bilhete de Identidade.

10.1.3 — Declaração passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira.

10.1.4 — Fotocópia das classificações de serviço legalmente exigidas.

10.1.5 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Alijó são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.1.6 — *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

11 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13 — Vencimento — O vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

14 — Conteúdos Funcionais:

14.1 — Chefe de Secção: conforme Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, de 27 de Janeiro;

14.2 — Operário Principal (Operador da ETAR'S): conforme Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril;

14.3 — Operário Principal (Pedreiro): conforme Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, de 27 de Janeiro;

14.4 — Operário Principal (Trolha): conforme Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, de 27 de Janeiro;

14.5 — Operário Principal (Jardineiro): conforme Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989;

14.6 — Operário Principal (Marteleiro): conforme Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, de 27 de Janeiro.

15 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será afixada na Secção de Recursos Humanos e será dado conhecimento pessoal aos candidatos.

16 — Métodos de selecção:

16.1 — Chefe de Secção: O método de selecção consiste numa Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e numa Entrevista Profissional de Selecção e destina-se a avaliar a aptidão profissional dos candidatos, na área para que o concurso é aberto.

Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (PECG): A Prova de Conhecimentos Gerais revestirá a natureza de prova teórica e a forma escrita, com a duração máxima de duas horas, será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, considerando-se eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. É permitida a consulta à legislação que consta do presente aviso de abertura, da qual os candidatos deverão estar munidos.

Matéria da prova escrita: A prova versará, no todo ou em parte, sobre as matérias de conhecimentos gerais adiante indicados:

Carta Deontológica — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª Série B, n.º 64, de 17 de Março de 1993;

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

Ordenação Social — Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro e Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Entrevista Profissional de Selecção (EPS): A Entrevista Profissional de Selecção expressa numa classificação de 0 a 20 valores, consistirá na abordagem de temas relacionados com o lugar posto a concurso, visando a avaliação das aptidões pessoais e profissionais dos candidatos mediante a ponderação de parâmetros adequados, obtida pela aplicação dos seguintes factores de apreciação:

Motivação Profissional — 1 a 5 valores;

Sentido Crítico — 1 a 5 valores;

Qualidade da Experiência Profissional — 1 a 5 valores;

Expressão e Fluência Verbal — 1 a 5 valores.

A classificação final desta prova será calculada através da soma dos quatro factores. A duração da entrevista, por candidato, será em termos médios de 20 minutos.

Sempre que a pontuação obtida, em qualquer fase da aplicação dos métodos de selecção, se traduza num valor centesimal, proceder-se-á ao seu arredondamento para as décimas, por excesso ou por defeito, consoante o valor centesimal obtido seja igual ou superior a 0,05 ou inferior a este, respectivamente.

A Classificação Final será apurada através do seguinte cálculo:

$$CF = (2 \text{ PECG} + 1 \text{ EPS})/3$$

onde:

CF — Classificação Final;

PECG — Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;

EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

16.2 — Grupo de Pessoal Operário Altamente Qualificado e Grupo de Pessoal Operário Qualificado: O método de selecção consiste numa prova de prática que terá a duração de 30 minutos e versará sobre os conteúdos funcionais da respectiva categoria. Será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, considerando-se eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,50 valores.

17 — Constituição do júri:

17.1 — Chefe de Secção:

Presidente — Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, Técnico Superior de 2.ª Classe;

Vogais efectivos:

Eng. Jorge Manuel Gonçalves, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Dra. Susana Maria Rodrigues Agrelas Borges, Técnica Superior de 2.ª Classe;

Vogais suplentes:

Dra. Ana Paula Barbosa Narciso, Técnica Superior de 1.ª Classe.

Dr. Manuel Jorge Pinto Laiginhas, Técnico Superior de 2.ª Classe.

17.2 — Operário Principal (Operador de Etar), Operário Principal (Pedreiro), Operário Principal (Trolha), Operário Principal (Jardineiro) e Operário Principal (Marteleiro):

Presidente — Eng. Jorge Manuel Gonçalves, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;

Vogais efectivos:

Laurentino Afonso Henrique, Encarregado.

Dra. Susana Maria Rodrigues Agrelas Borges, Técnica Superior de 2.ª Classe;

Vogais suplentes:

Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, Técnico Superior de 2.ª Classe.

Carlos Alberto Silva Almeida, Encarregado.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

18 — Publicitação de listas — a relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.

2611104607

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

### Aviso n.º 11078/2008

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que, por despacho da Sr.ª Presidente desta Câmara de 06-03-2008, foi deferida a cessação, com efeitos a 01-04-2008, da comissão de serviço, no cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Infra-Estruturas Viárias e Intervenção Urbana, de Maria Margarida de Freitas Rodrigues.

26 de Março de 2008. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611104930

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

### Aviso n.º 11079/2008

José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim.

Faz público, que tendo em conta o artigo 3º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro e artigo 118º do Código Procedimento Administrativo, que se encontra para apreciação pública o Projecto de Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Almeirim.

Convidam-se todos os interessados a pronunciarem-se acerca de qualquer questão que se ligue com o projecto de alteração do regulamento, devendo para o efeito dirigir as suas questões em carta fechada dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Rua 5 de Outubro, 2080 Almeirim.

O prazo para a apresentação das questões, será de 30 dias, contados a partir dos 5 dias subsequentes à publicação do presente edital.

Para que conste e os devidos efeitos, se lavrou o presente edital.

E eu, Cláudia Afonso, Técnica Superior de 1ª Classe, o subscrevi.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

### Preambulo

A entrada em vigor das alterações introduzidas pela lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, impõe que sejam introduzidas alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação tendo em vista a sua compatibilização com as novas realidades criadas pelas aludidas alterações.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112º n.º7 e 241º da Constituição da República, do estabelecido pelo Decreto-lei n.º 555/99, republicado pela lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, pela lei n.º 2/2007, de